

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 188/13, de 07/11/2013

Indica o diretor-presidente, diretor-administrativo e financeiro e diretor-técnico da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência das Bacias PCJ).

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 12ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação Comitês PCJ nº 045/2009, de 28/08/2009, que aprovaram os procedimentos para eleição dos membros do Conselho Deliberativo e indicação dos membros do Conselho Fiscal da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência das Bacias PCJ);

Considerando a Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 182/13, de 25/10/13, referendada por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 183, de 7 de novembro de 2013, que indicou as entidades membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência das Bacias PCJ, para o mandato 2013-2015;

Considerando que o Estatuto da Agência das Bacias PCJ prevê em seu inciso III, do art. 13, que o seu Conselho Deliberativo deve eleger, a cada 2 (dois) anos, o diretor-presidente da Agência das Bacias PCJ, cuja indicação deverá ser feita pelos Comitês PCJ;

Considerando proposta apresentada durante esta reunião, discutida e aprovada pelos plenários, quanto à indicação do diretor-presidente da Agência das Bacias PCJ, pelos Comitês PCJ;

Considerando que o diretor-presidente escolhido nesta reunião, fez indicações para o preenchimento dos cargos de diretor-técnico e diretor-administrativo e financeiro da Agência das Bacias PCJ, que tiveram seus currículos analisados e aprovados;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Sr. Sergio Razera, para o cargo de diretor-presidente da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência das Bacias PCJ), para o mandato 2013/2015.

Parágrafo único. Por proposta do diretor-presidente indicado no caput deste artigo, ficam aprovadas as seguintes indicações para a Diretoria da Agência das Bacias PCJ:

Diretora-técnica: Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi

Diretor-administrativo e financeiro: Ivens de Oliveira

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicado no DOE em 14/11/2013.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)

